



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE VACARIA

04 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE VACARIA

Aos quatro dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Vacaria a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4575/2024. Todas foram recebidas pelo Juiz Substituto, Eduardo Batista Vargas, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos gestores nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/08/1965

Data da última correição realizada: 04/08/2023

Jurisdição: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Vacaria pertence à 111ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Papaléo de Souza	Juiz do Trabalho Titular	Desde 17/04/2006 18 anos, 4 meses e 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2024).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

* O Juiz Titular Marcelo Papaléo de Souza, está afastado da Unidade Judiciária em virtude da convocação para atuar neste Tribunal desde 14/06/2022 (RA nº 16/2022).

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza, encontra-se convocado para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em regime de auxílio ao gabinete da Exma. Desa. Denise Pacheco, e, conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, mantém endereço de residência na Comarca.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular lotado de 01/01/2023 a 04/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Papaléo de Souza	AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICANTES	20/12/2022	22/02/2023	65
	AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICANTES	23/02/2023	19/12/2023	300
	AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICANTES	18/01/2024	31/07/2024	196
	AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICANTES	05/08/2024	03/10/2024	60

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 04/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marcelo Papaléo de Souza	Juiz do Trabalho Titular desde 17/04/2006				
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	20/12/2022	22/01/2023	34	Titular Convocado para o TRT
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	23/01/2023	28/01/2023	6	Férias do Titular
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	29/01/2023	08/02/2023	11	Titular Convocado para o TRT
CAROLINA SANTOS COSTA	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	09/02/2023	28/02/2023	20	Titular Convocado para o TRT
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/03/2023	31/05/2023	92	Titular Convocado para o TRT
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/06/2023	16/07/2023	46	Titular Convocado para o TRT
ADRIANA LEDUR	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	19/07/2023	05/08/2023	18	Titular Convocado para o TRT
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	06/08/2023	30/11/2023	117	Motivo: Titular Convocado para o TRT
BRUNO MARCOS GUARNIERI	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	25/08/2023	25/08/2023	1	Pauta de Impedimento do Substituto Designado
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/12/2023	03/12/2023	3	Titular Convocado para o TRT
GILMARA PAVÃO SEGALA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	04/12/2023	19/12/2023	16	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	07/02/2024	29/02/2024	23	Titular Convocado para o TRT



EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/03/2024	10/03/2024	10	Titular Convocado para o TRT
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	11/03/2024	17/03/2024	7	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	18/03/2024	31/03/2024	14	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/04/2024	14/04/2024	14	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	15/04/2024	21/04/2024	7	Titular Convocado para o TRT
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	22/04/2024	30/04/2024	9	Titular Convocado para o TRT
DANIEL SOUZA DE NONOHAY	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	01/05/2024	05/05/2024	5	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	06/05/2024	31/05/2024	26	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/06/2024	30/06/2024	30	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/07/2024	14/07/2024	14	Titular Convocado para o TRT
CAROLINA QUADRADO ILHA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	15/07/2024	31/07/2024	17	Titular Convocado para o TRT
MATEUS HASSEN JESUS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/08/2024	04/08/2024	4	Titular Convocado para o TRT
EDUARDO BATISTA VARGAS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	05/08/2024	03/10/2024	61	Titular Convocado para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maximilia Paim de Andrade Anzolin	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/03/1994
2	Silônio José Viana	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/01/2024
3	Gabriel Lusiano Chedid	AJAJ	Assistente de Secretaria - Dir. Adjunto (FC05)	22/10/2007
4	Valter Amadeu	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	02/05/2007
5	Vitor Edson Paim Marques	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	05/11/2021
6	Fabian Boschi Golin	TJAA	Calculista (FC04)	15/10/2015
7	Lindonez Antônio Brochetto	TJAA-APJ	-	12/08/1985
8	Nelton Joarez Fernandes Nery	TJAA	-	22/09/1999
9	Paula Roberta Juraszek Sarda	TJAA	-	19/06/2023
AJAJ-OJAF	Fabiano Lira Ferre	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		11/04/2013
	Samuel de Almeida Barros			14/03/2022

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2024).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA-APJ: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Everton de Nadal Sutil	24/08/2022	31/01/2024	1 ano, 5 meses e 7 dias	Remoção para Gabinete de Desembargador

(Fonte: consulta ao Sistema RH em 14/08/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gabriel Lusiano Chedid	LTS - Tratamento de Saúde	1
Vitor Edson Paim Marques	LTS - Tratamento de Saúde	93
Fabian Boschi Golin	LPF – Doença em pessoa da família	2
Lindonez Antônio Brochetto	LTS - Tratamento de Saúde	3
Nelton Joarez Fernandes Nery	LTS - Tratamento de Saúde	23
Samuel de Almeida Barros	LTS – Tratamento de saúde	212

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há um servidor em regime de teletrabalho, observando que a dinâmica funciona muito bem, tendo como atividades a confecção de minutas de sentença de liquidação e de alvarás.

Servidor(a)	Tipo
Valter Amadeu	Integral

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correção Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Vacaria apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 843 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

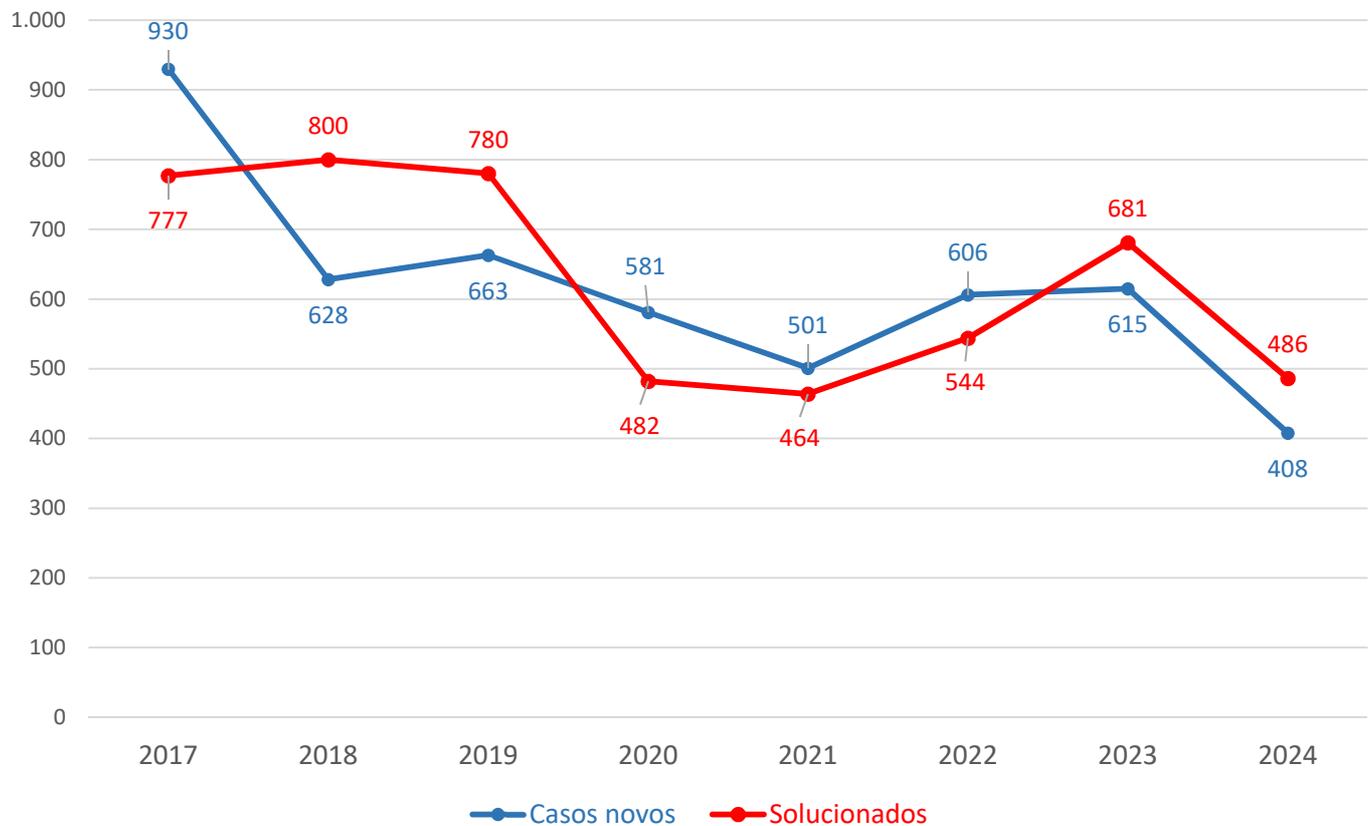
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Ano	Vara do Trabalho de Vacaria			
	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	930	777	83,55%	101,86%
2018	628	800	127,39%	137,52%
2019	663	780	117,65%	108,44%
2020	581	482	82,96%	85,82%
2021	501	464	92,61%	99,13%
2022	606	544	89,77%	102,89%
2023	615	681	110,73%	104,03%
2024 (até 31/07)	408	486	119,12%	92,10%

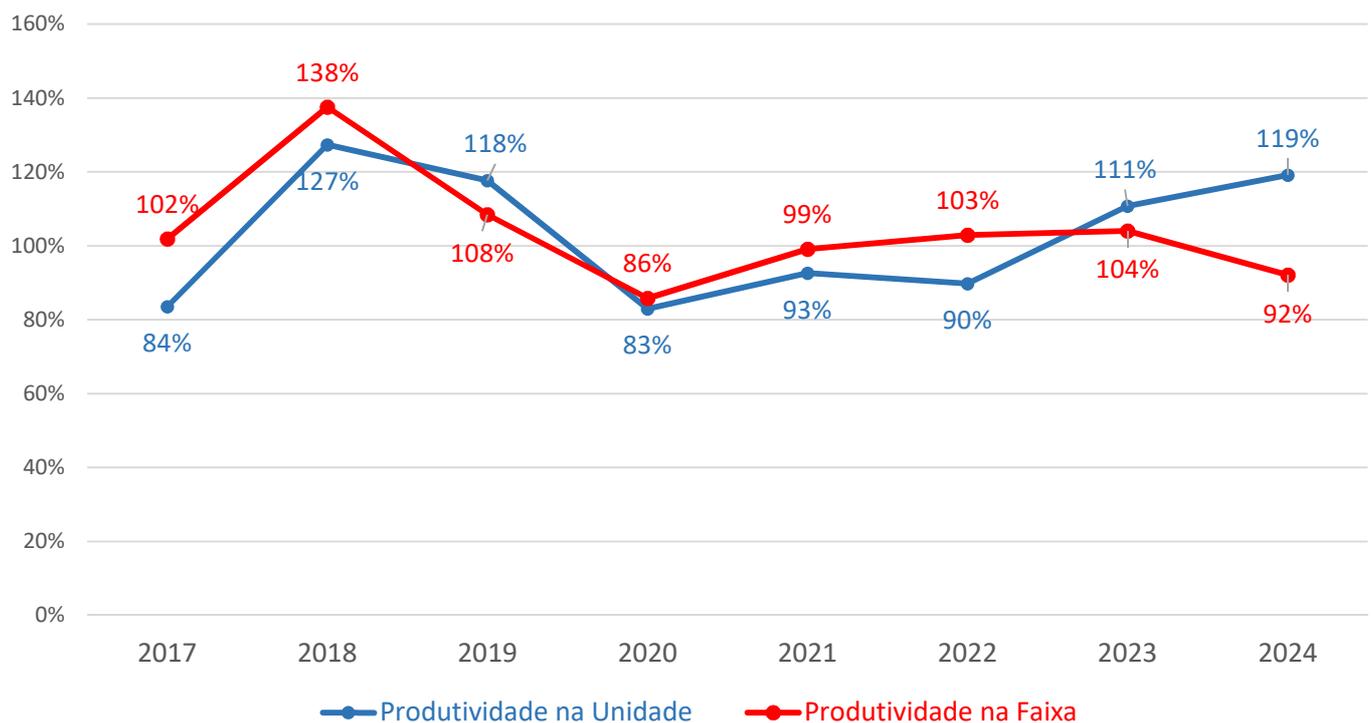
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

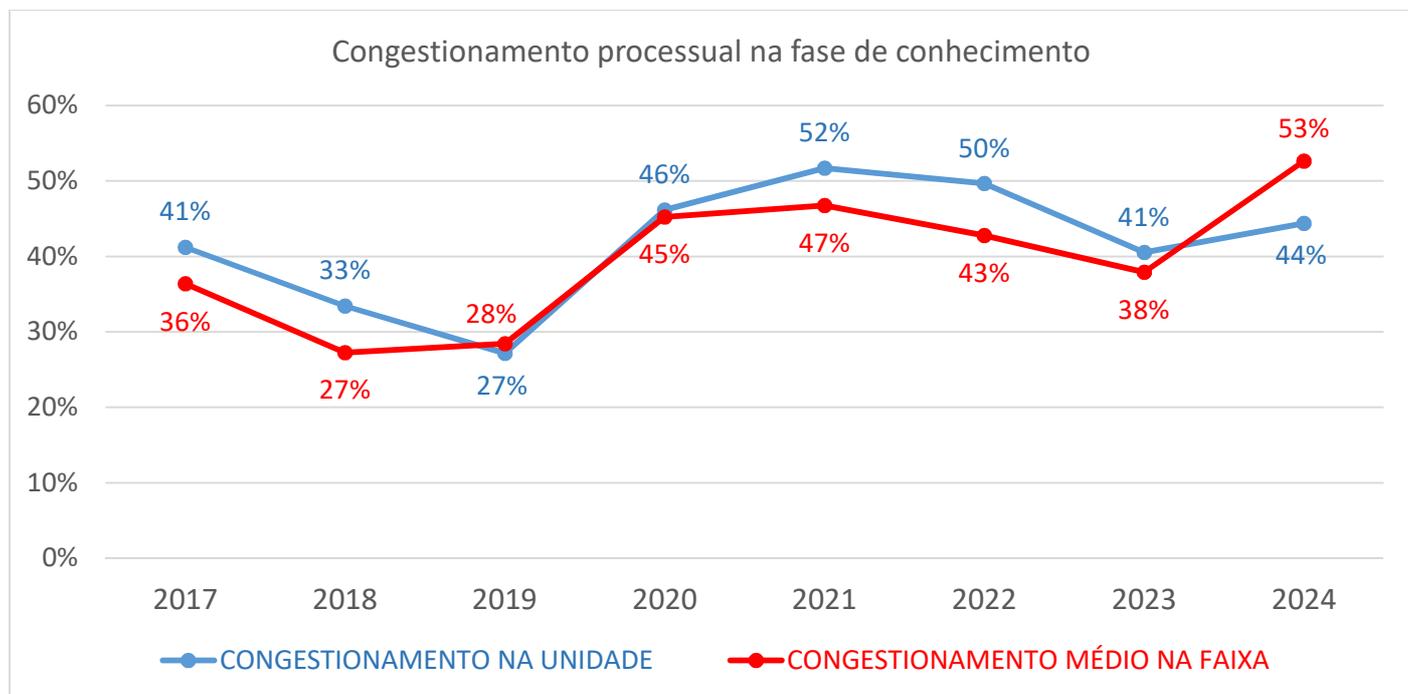




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

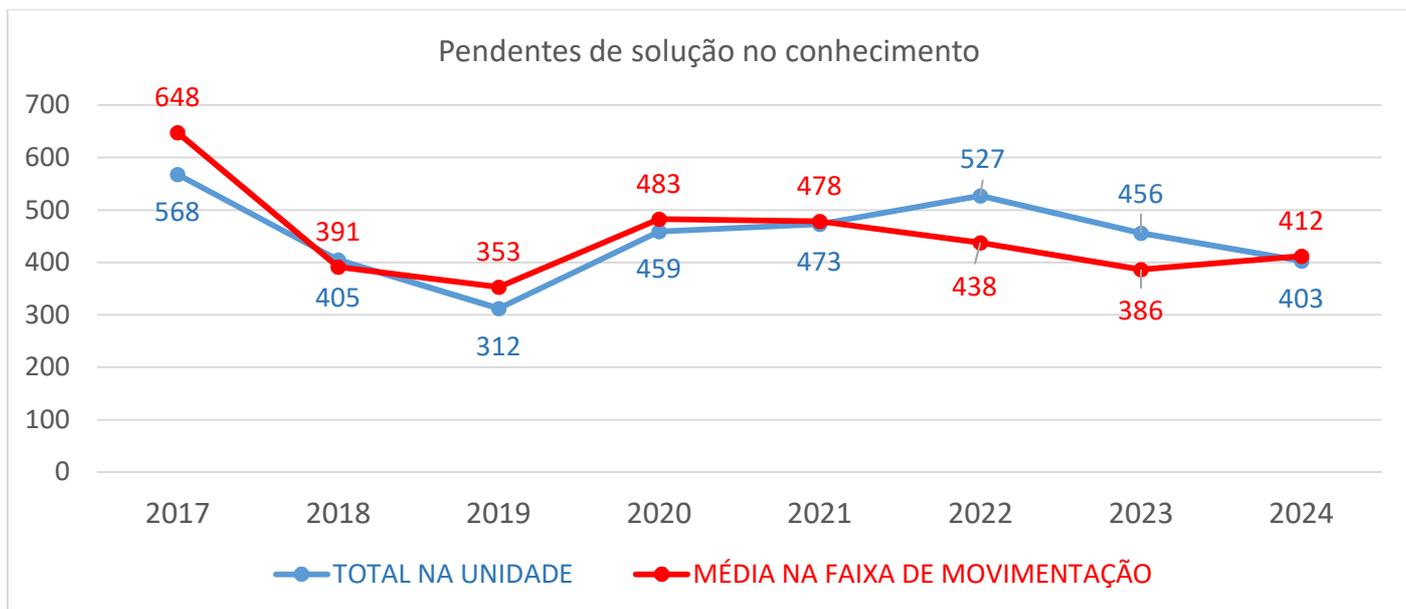
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	391	568	405	312	459	473	527	456
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	931	634	666	583	502	608	618	418
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.322	1.202	1.071	895	961	1.081	1.145	874
D Processos solucionados	777	800	780	482	464	544	681	486
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	41,23%	33,44%	27,17%	46,15%	51,72%	49,68%	40,52%	44,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	52,62%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

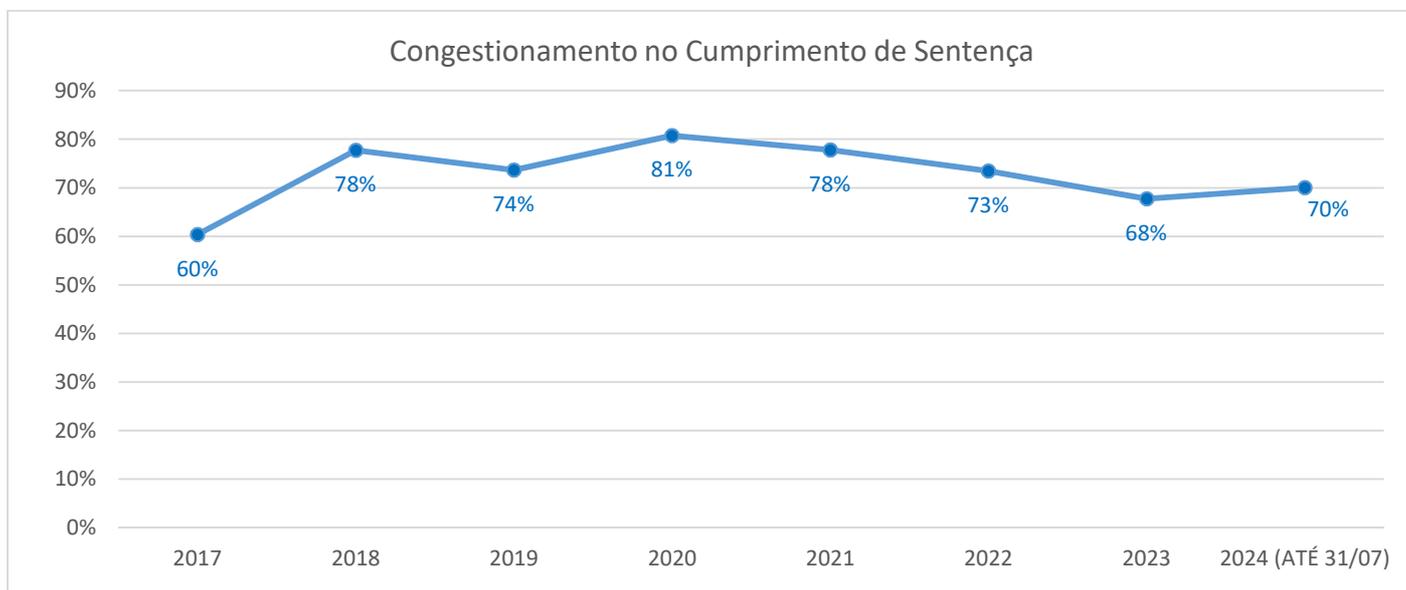
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	513	350	295	454	468	458	428	374
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	30	33	4	5	5	44	28	29
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	25	22	13	0	0	25	0	0
TOTAL NA UNIDADE	568	405	312	459	473	527	456	403
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	412



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	875	694	747	639	662	626	617	755
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	236	257	254	173	144	168	498	412
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.111	951	1.001	812	806	794	1.115	1.167
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	440	212	264	156	179	211	360	350
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		60,40%	77,71%	73,63%	80,79%	77,79%	73,43%	67,71%	70,01%

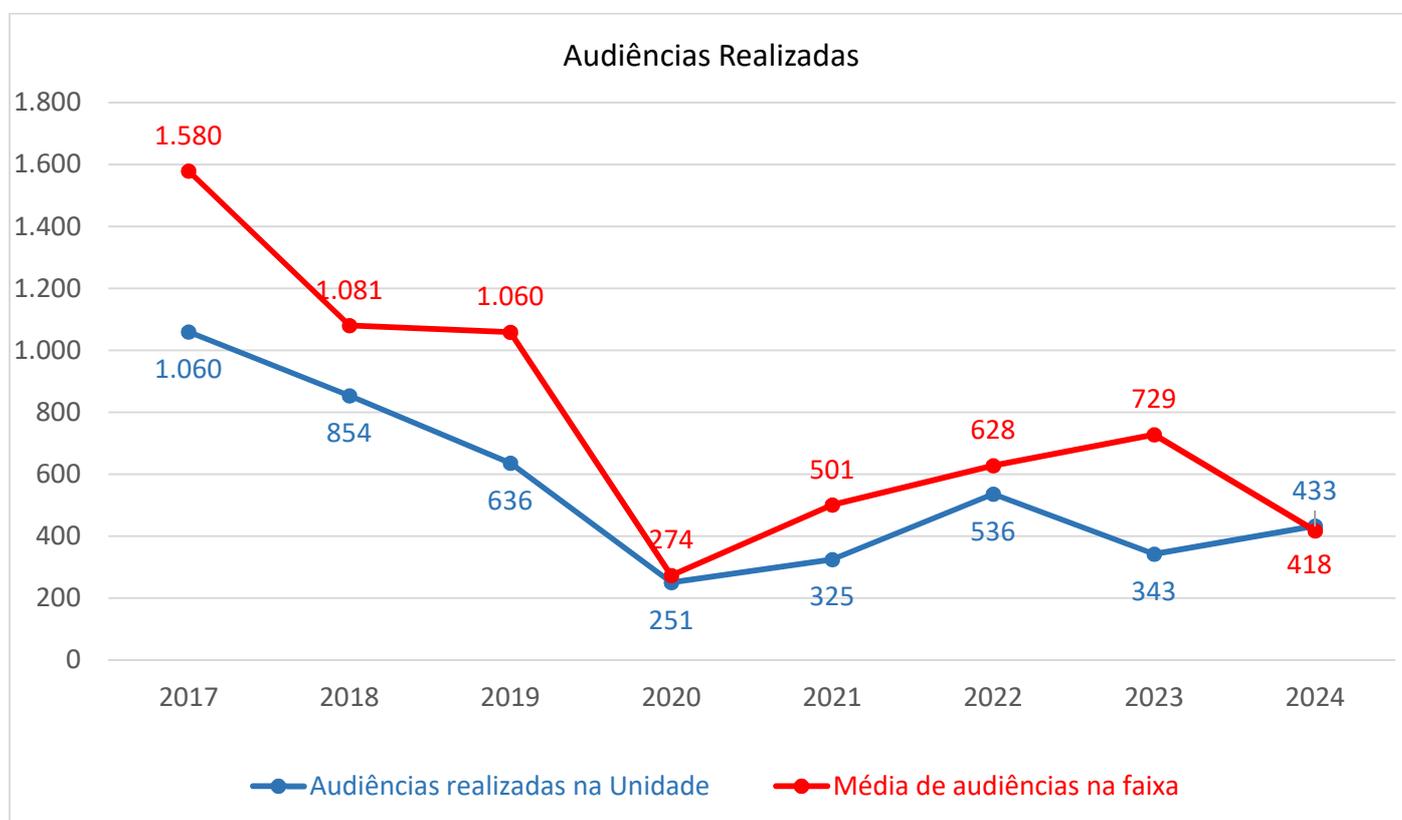




6 AUDIÊNCIAS

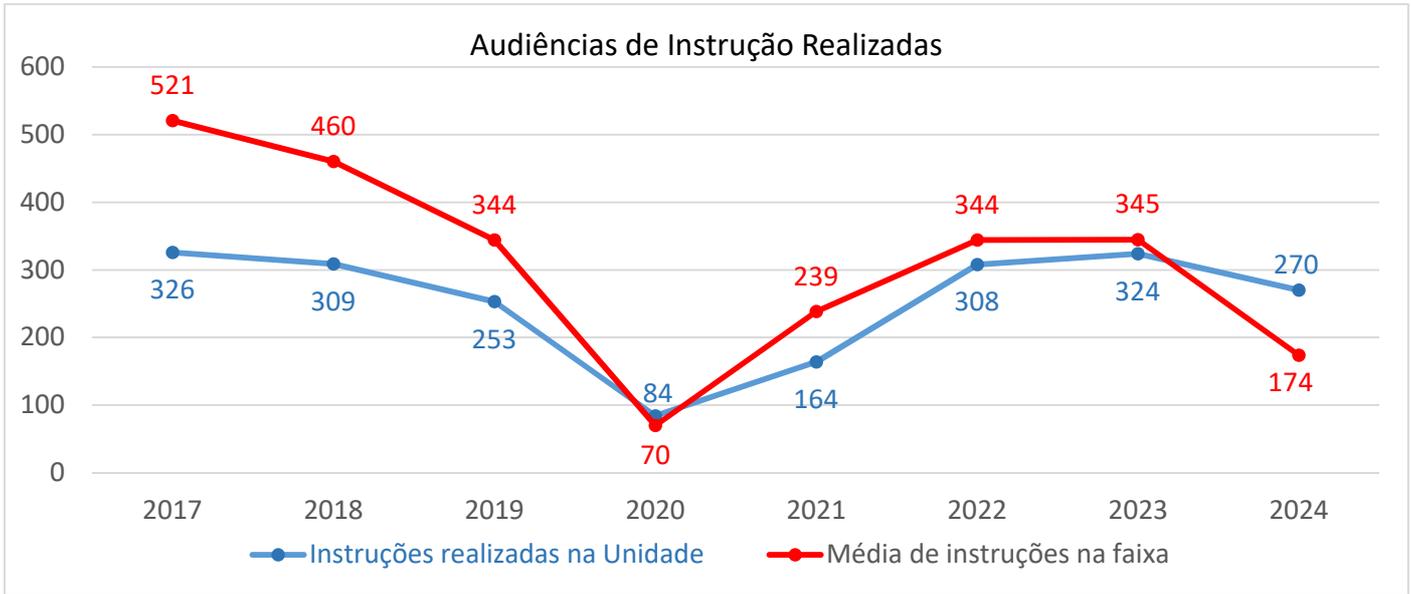
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Vacaria			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.060	1.580	67,09%
2018	854	1.081	79,01%
2019	636	1.060	60,03%
2020	251	274	91,70%
2021	325	501	64,87%
2022	536	628	85,36%
2023	343	729	47,08%
2024 (até 31/07)	433	418	103,58%



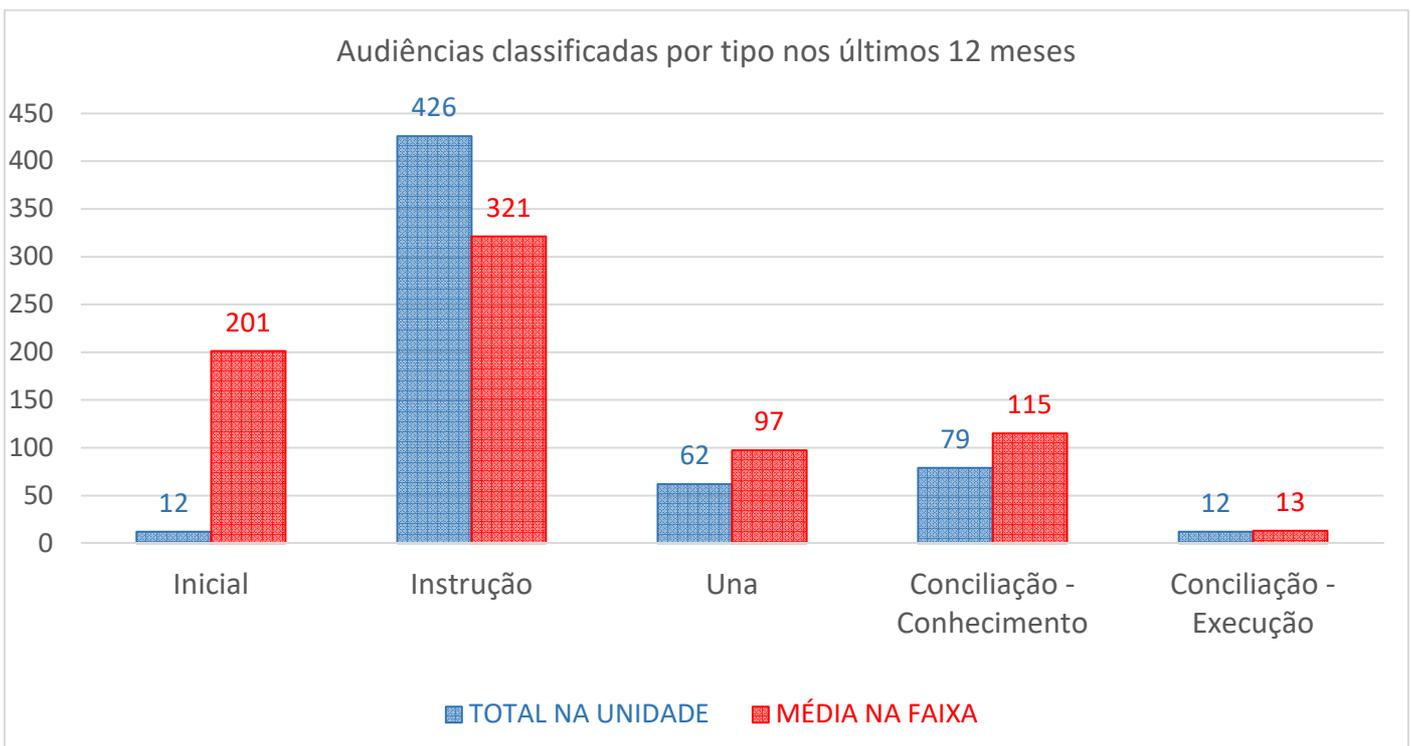
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Vacaria			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	326	521	62,58%
2018	309	460	67,11%
2019	253	344	73,53%
2020	84	70	120,08%
2021	164	239	68,76%
2022	308	344	89,44%
2023	324	345	93,96%
2024 (até 31/07)	270	174	155,33%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	0	1	0	0	0	1
Bruno Marcos Guarnieri	0	3	0	0	0	3
Eduardo Batista Vargas	12	270	61	78	12	433
Gilmara Pavão Segala	0	152	1	1	0	154
TOTAL NA UNIDADE	12	426	62	79	12	591
MÉDIA NA FAIXA	201	321	97	115	13	748





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I (6)	U/P (3)	U/P (3)	-
Tarde	-	I/C (1) U/P (5/6)	U/P (3)	U/P (3)	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são presenciais; excepcionalmente são telepresenciais. São feitas 24 audiências quinzenais, podendo ocorrer em semanas seguidas, nas terças, quartas e quintas-feiras.

Quanto às audiências de conciliação, a Gestora informa que são realizadas em todas as fases, preferencialmente a pedido das partes, salvo na fase de conhecimento quando há petição de acordo. Neste caso, é designada audiência para apreciação do acordo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	Ver observações	10/09/2024
Una Sumaríssimo	27/11/2024	28/11/2024
Instrução	28/11/2024	28/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	22/08/2024	10/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Ver observações	-
CPIs	Ver observações	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Vacaria em 16/08/2024)

A Diretora de Secretaria observa que as audiências para tentativa de acordo em liquidação/execução e CPIs, são alocadas nos horários disponíveis. **Acrescenta que é sistemática da Vara, incluir iniciais com probabilidade de conciliação, em reuniões realizadas por servidores (2), devidamente habilitados em curso de mediação.**

A Gestora esclarece que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução, com audiência “sine die”, sendo procedimento da Unidade apor GIGS com atividade, designação de responsável e prazo.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	591	231	39,09%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	591	231	39,09%

Analisando-se a inspeção ocorrida em 2023, a Unidade atingiu o índice de 36,61% de adiamentos (2022/2023). Naquela inspeção, houve recomendação à Unidade que reduzisse o número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

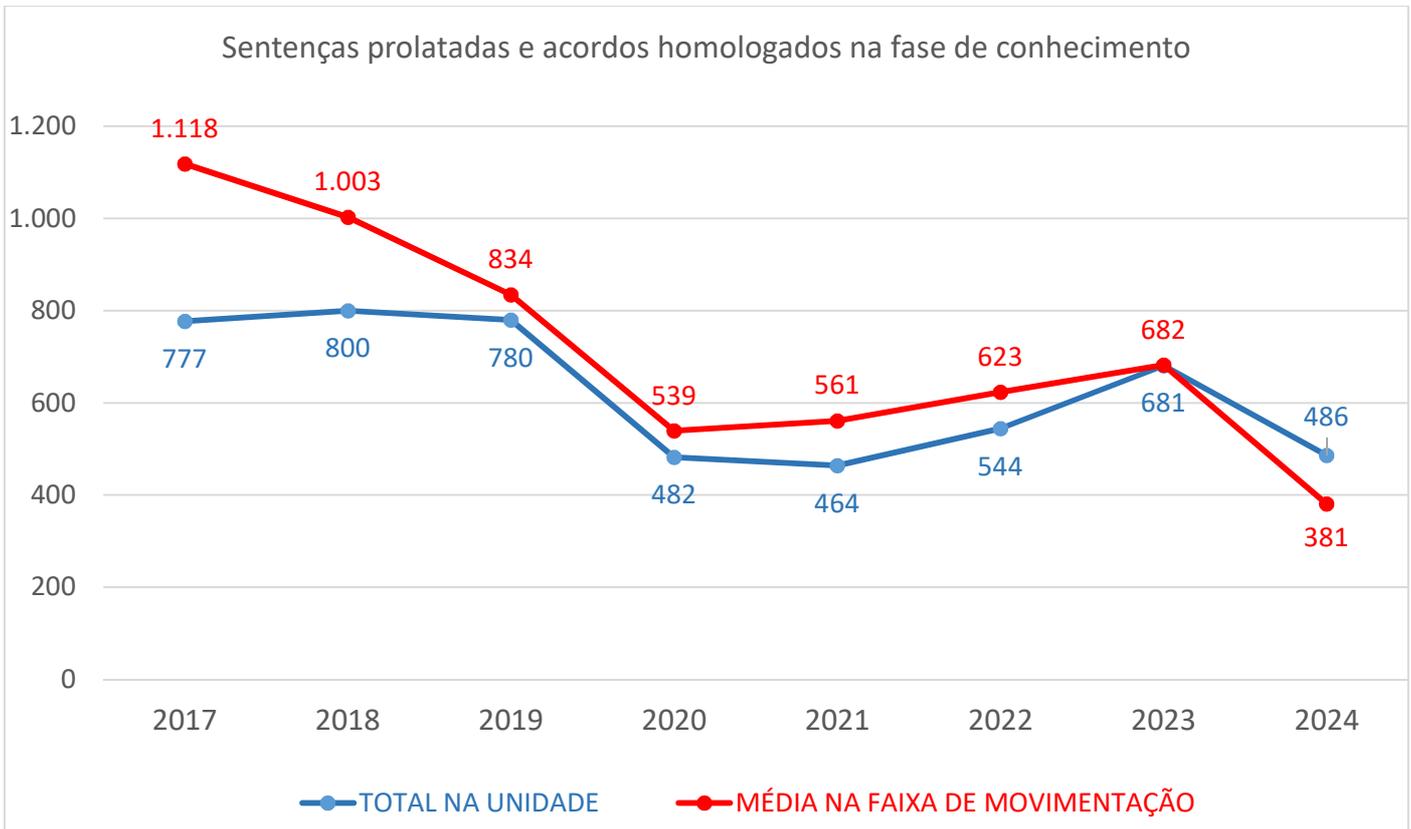
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

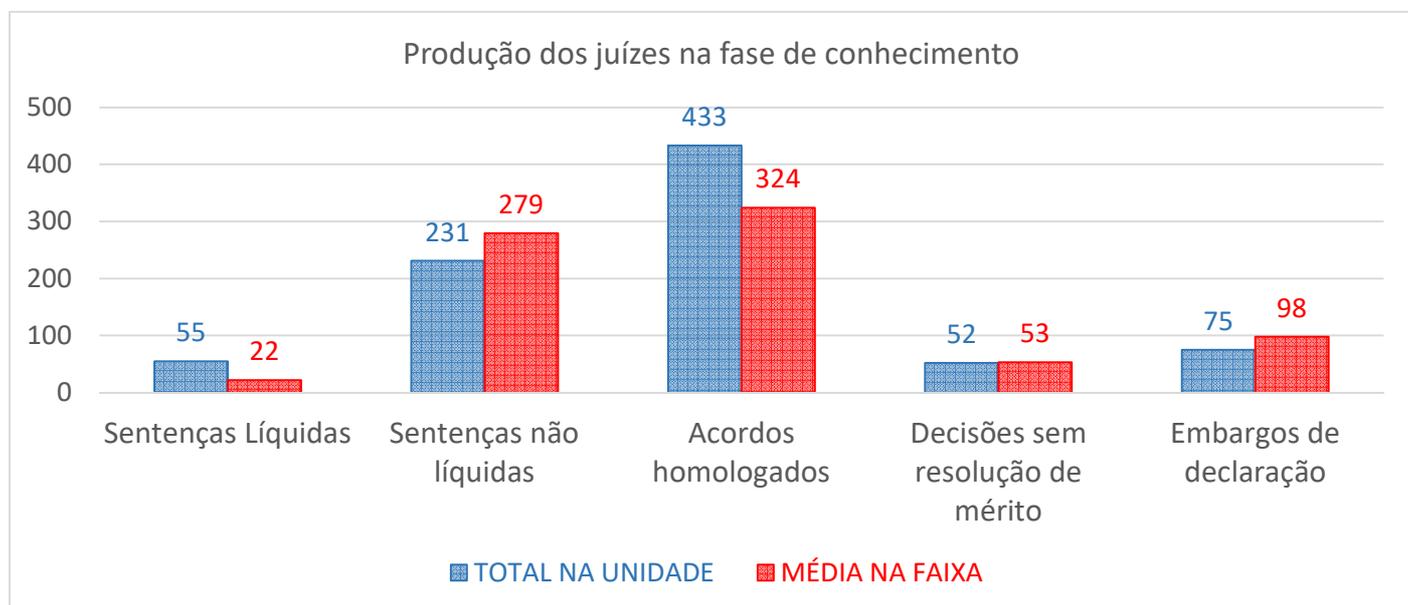
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	405	395	391	272	230	257	287	308
Julgamentos com resolução de mérito	283	345	316	155	199	246	354	144
Julgamentos sem resolução de mérito	89	60	73	55	35	41	40	34
TOTAL NA UNIDADE	777	800	780	482	464	544	681	486
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	381





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	3	1	1	0
Amanda Stefania Fisch	0	1	1	0	0
Bruno Feijó Siegmann	1	0	1	0	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	0	2	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	2	0	1	0
Eduardo Batista Vargas	21	81	300	31	19
Fernanda Schuch Tessmann	0	1	0	0	1
Gilmara Pavão Segala	32	139	120	17	53
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	0	1	1	0
José Carlos Dal Ri	0	0	0	0	1
Marcelo Papaléo de Souza	0	1	7	1	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	55	231	433	52	75
MÉDIA NA FAIXA	22	279	324	53	98



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.



**Consulta ao Painel do Juiz em 27/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 27/08/2024, às 16 horas**

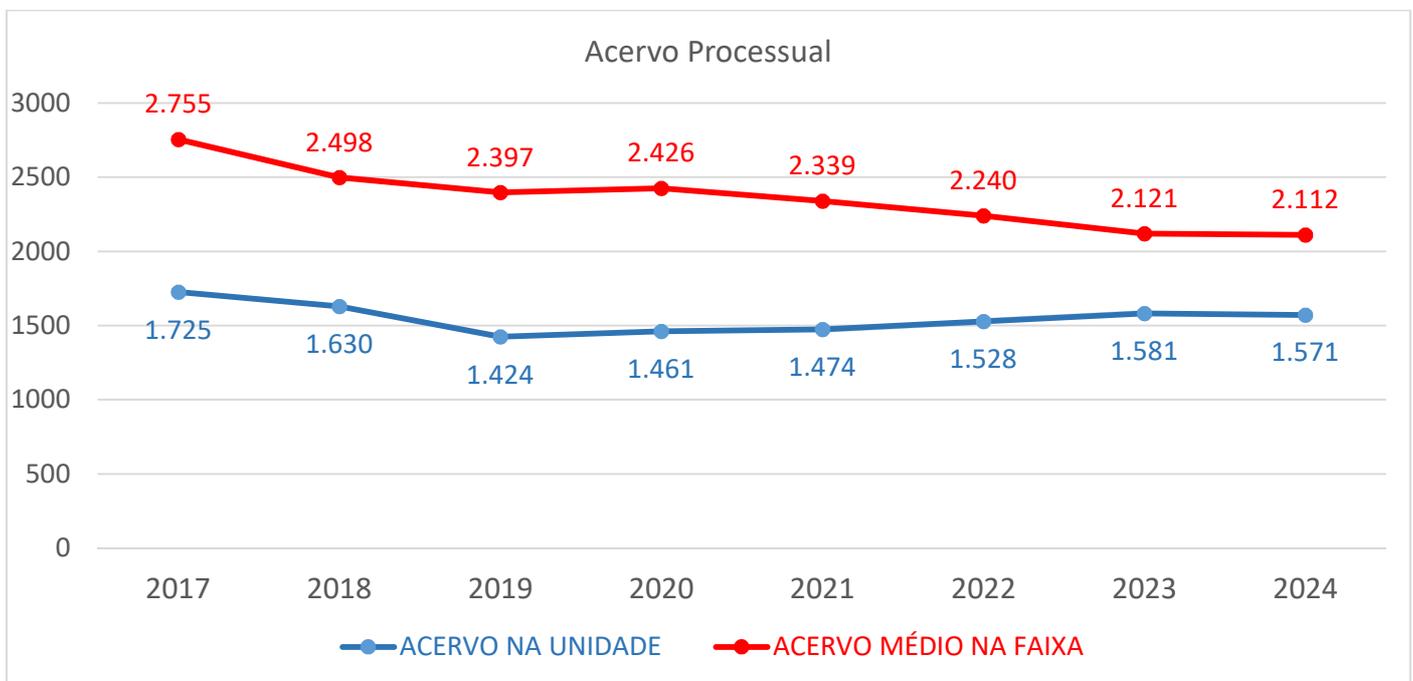
Juiz Substituto				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020478-65.2023.5.04.0461*	Eduardo Batista Vargas	25/04/2024	45
02	0020139-72.2024.5.04.0461*	Eduardo Batista Vargas	20/06/2024	31

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	568	405	312	459	473	527	456	403
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	428	456	455	324	366	373	358	337
Pendentes de finalização na fase de liquidação	49	65	72	82	56	89	189	228
Pendentes de finalização na fase de execução	645	682	567	580	570	528	566	583
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	22	18	16	9	11	12	20
ACERVO NA UNIDADE	1.725	1.630	1.424	1.461	1.474	1.528	1.581	1.571
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.112



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de



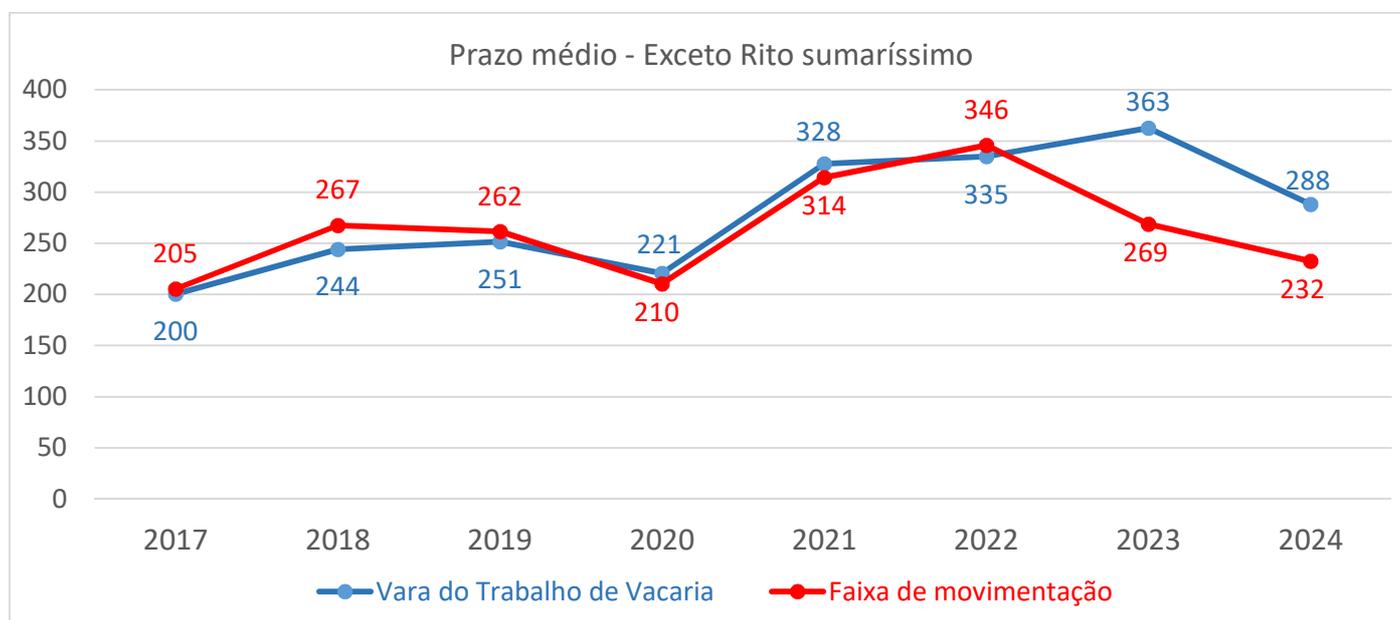
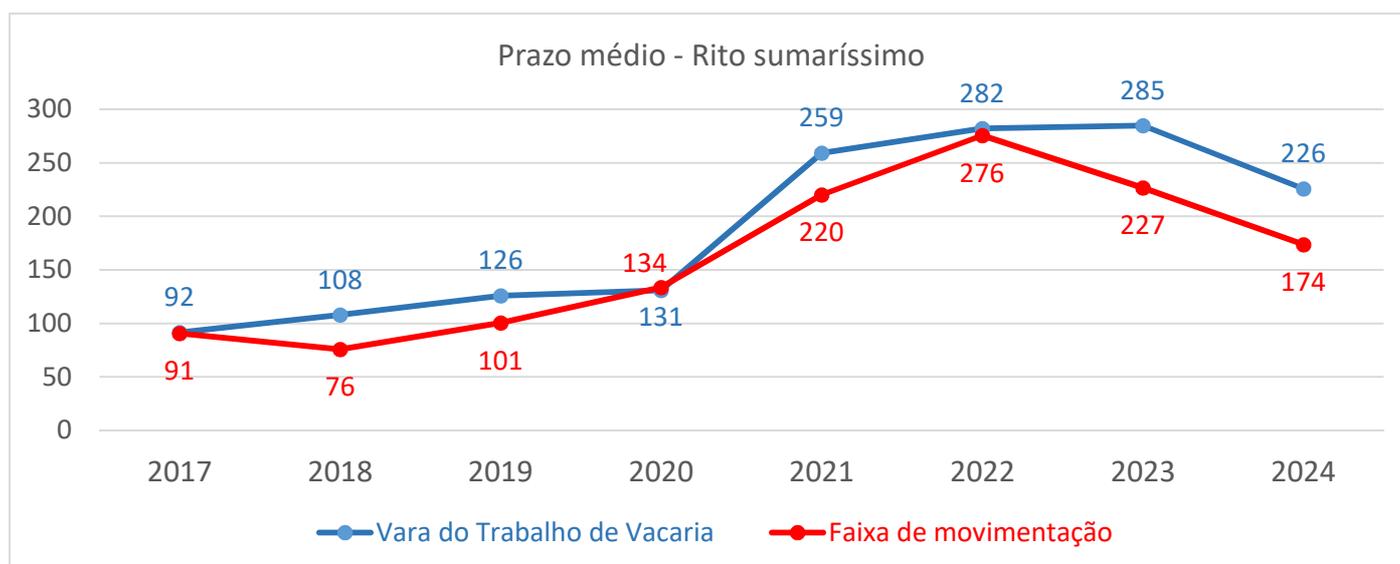
referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	92	108	126	131	259	282	285	226
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	200	244	251	221	328	335	363	288
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	232

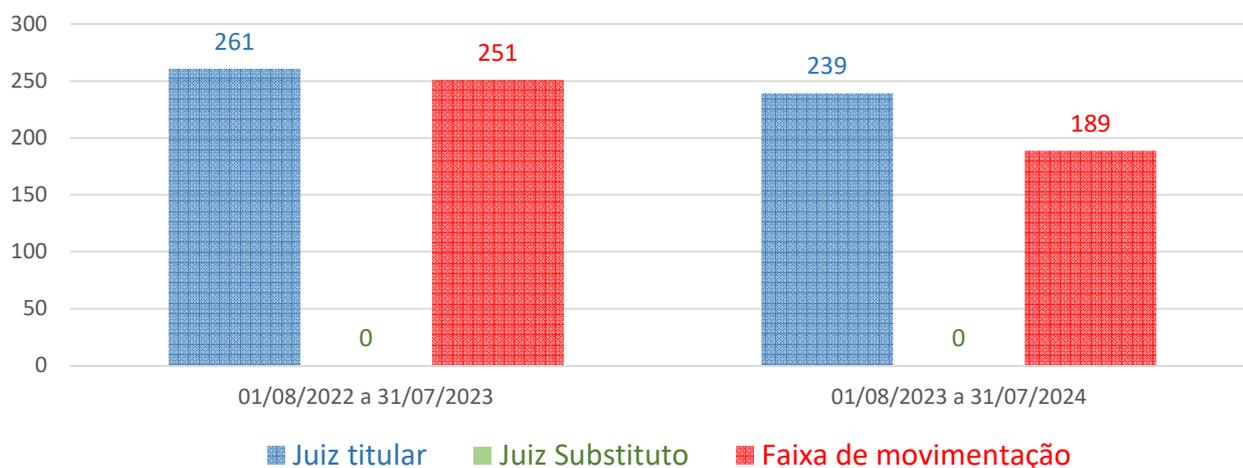




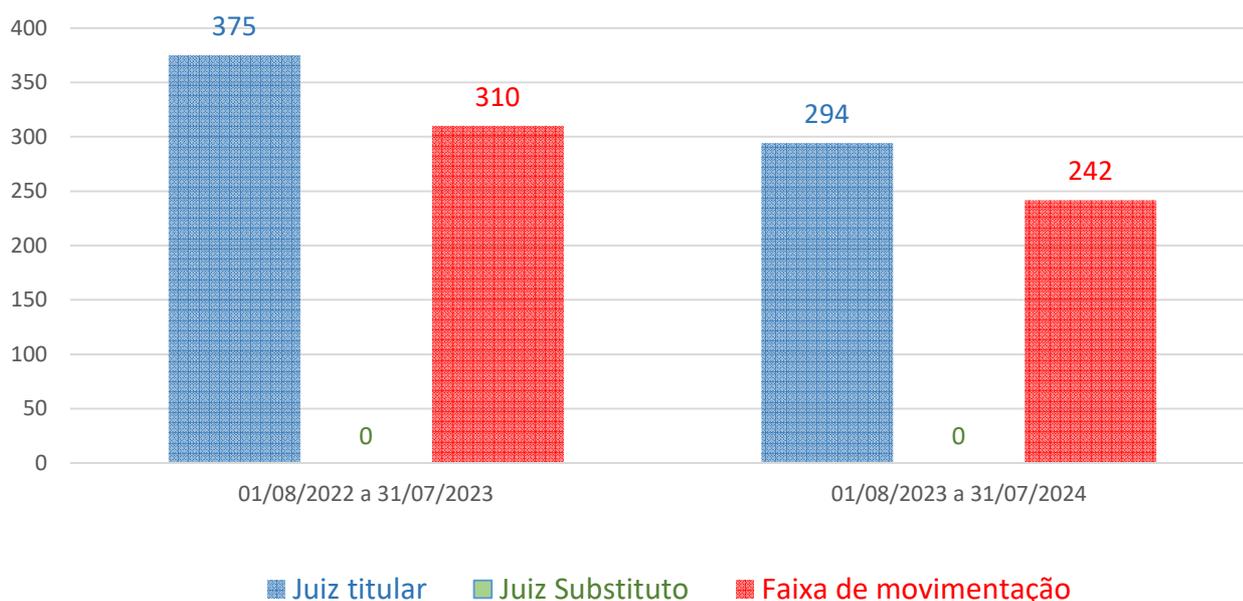
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	261	239	-8,34%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	251	189	-24,89%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	375	294	-21,53%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	310	242	-22,06%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

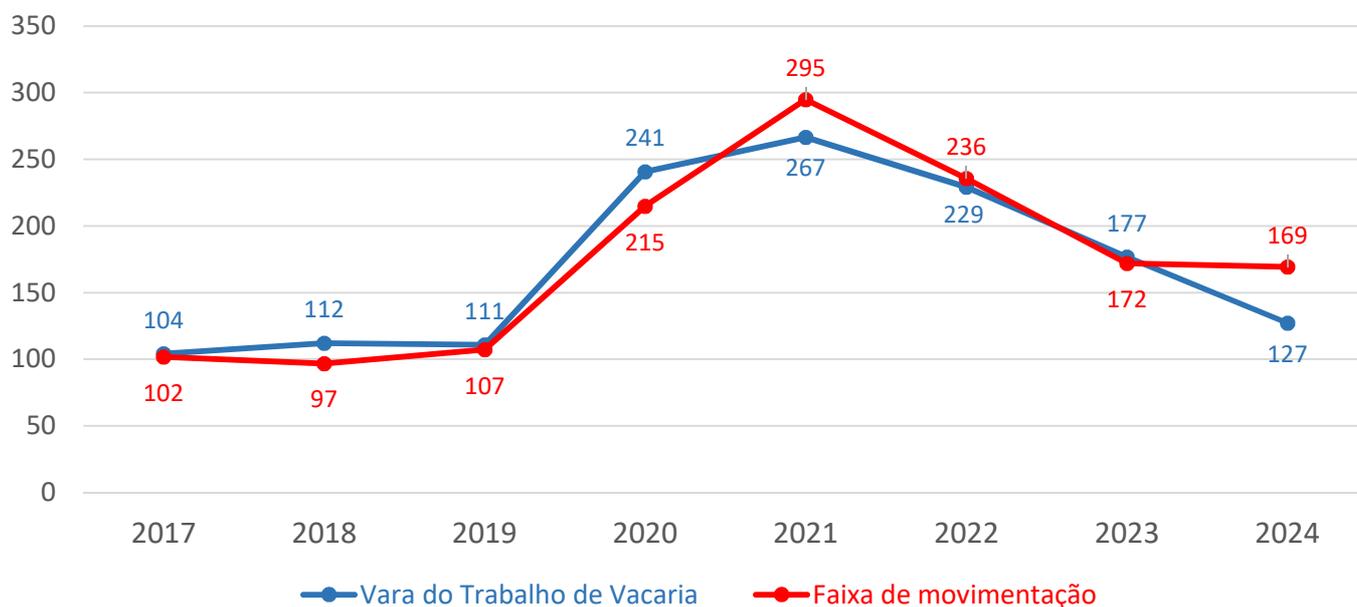




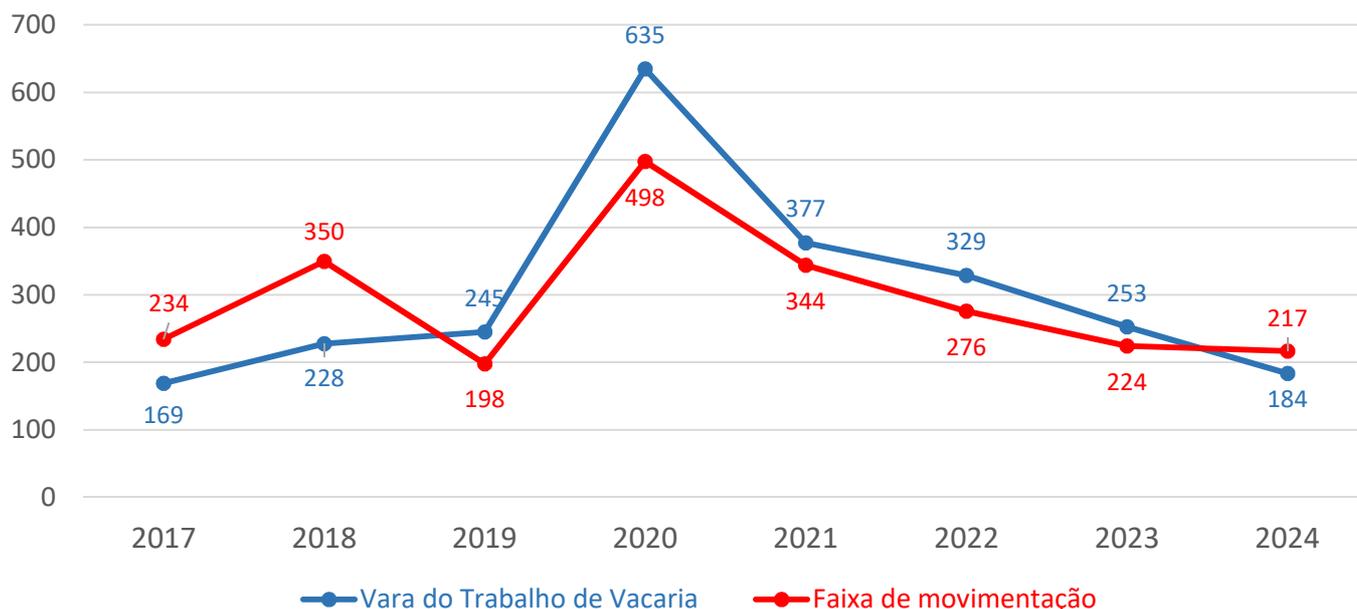
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	104	112	111	241	267	229	177	127
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	169
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	169	228	245	635	377	329	253	184
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	217

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

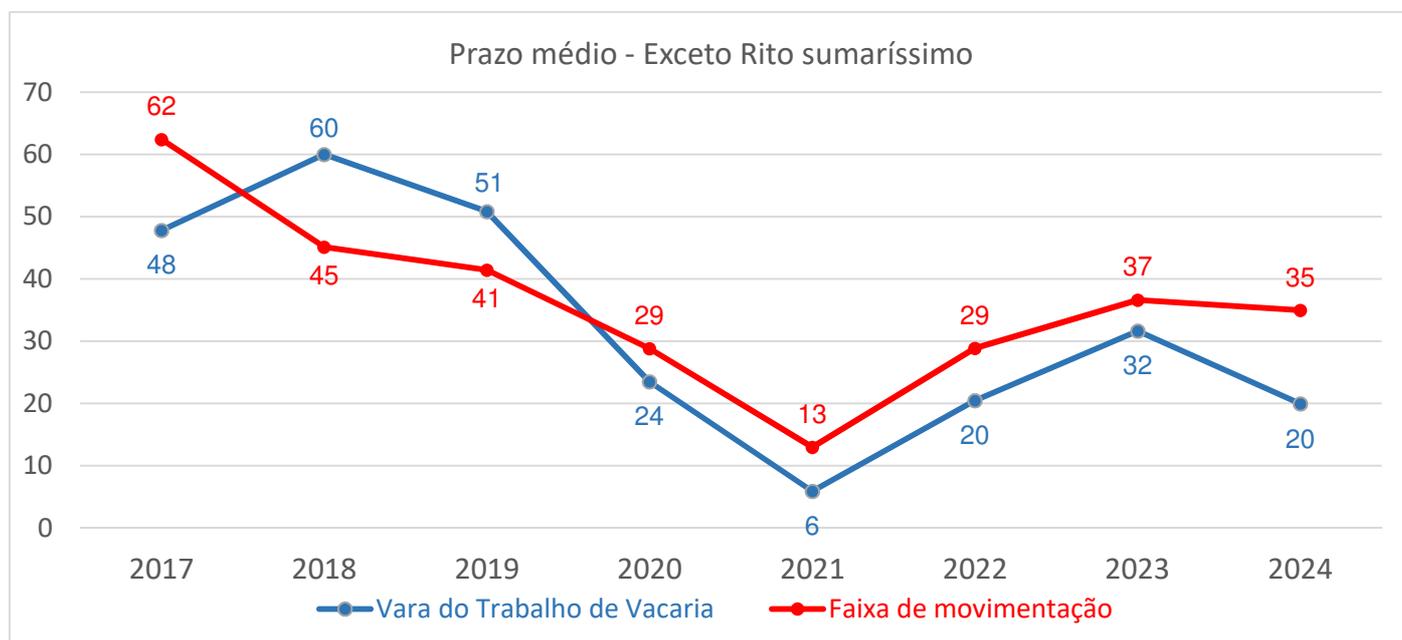
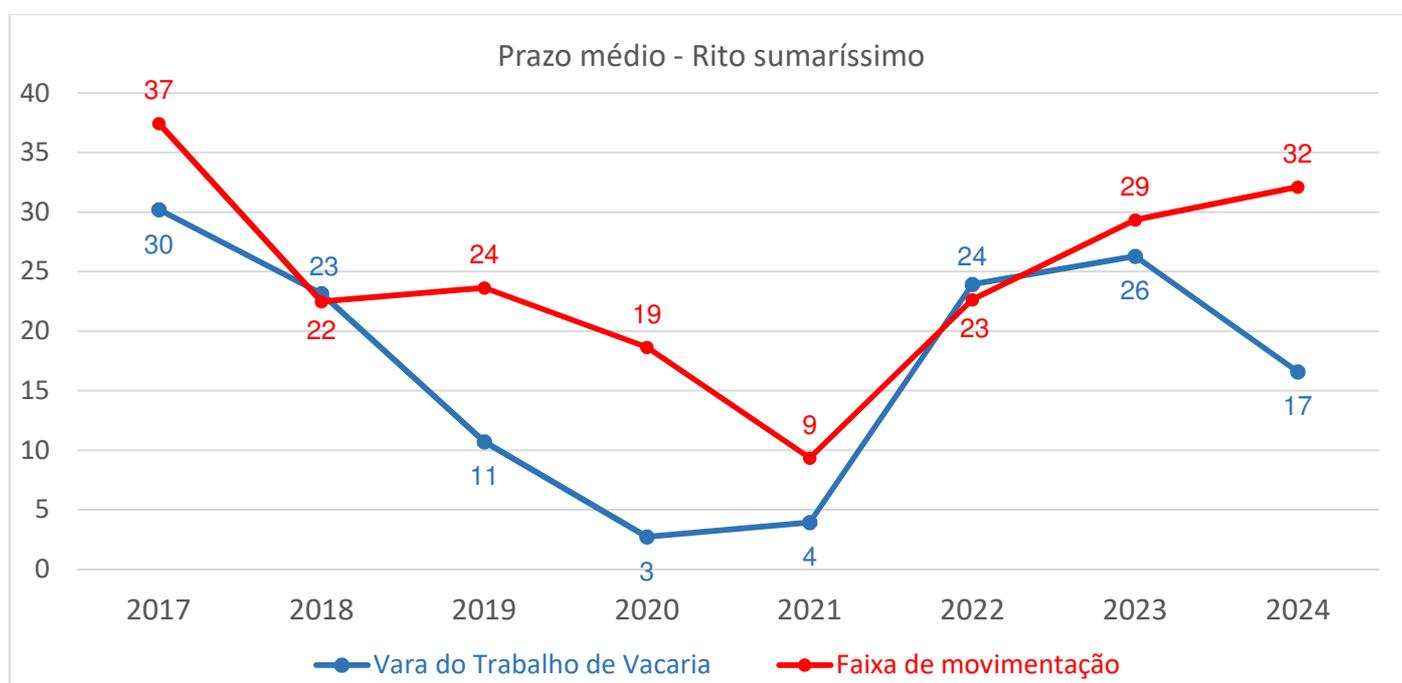




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

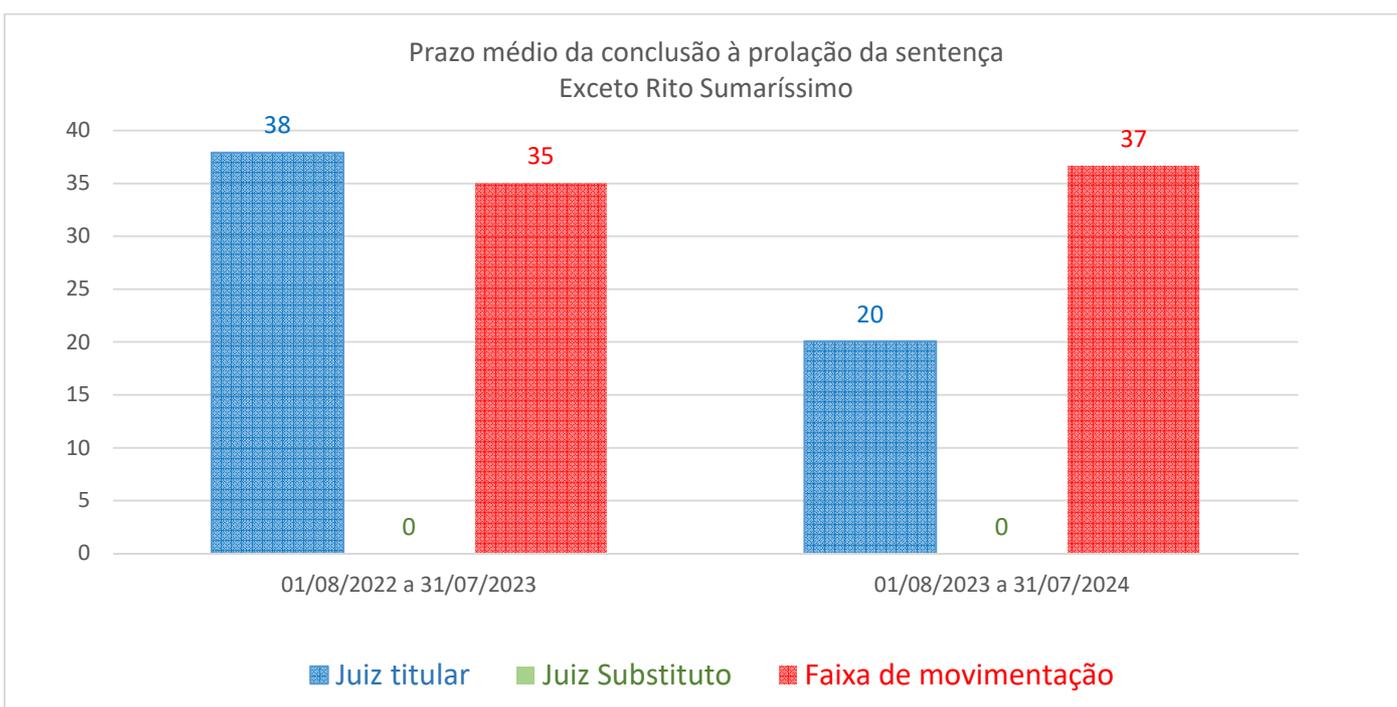
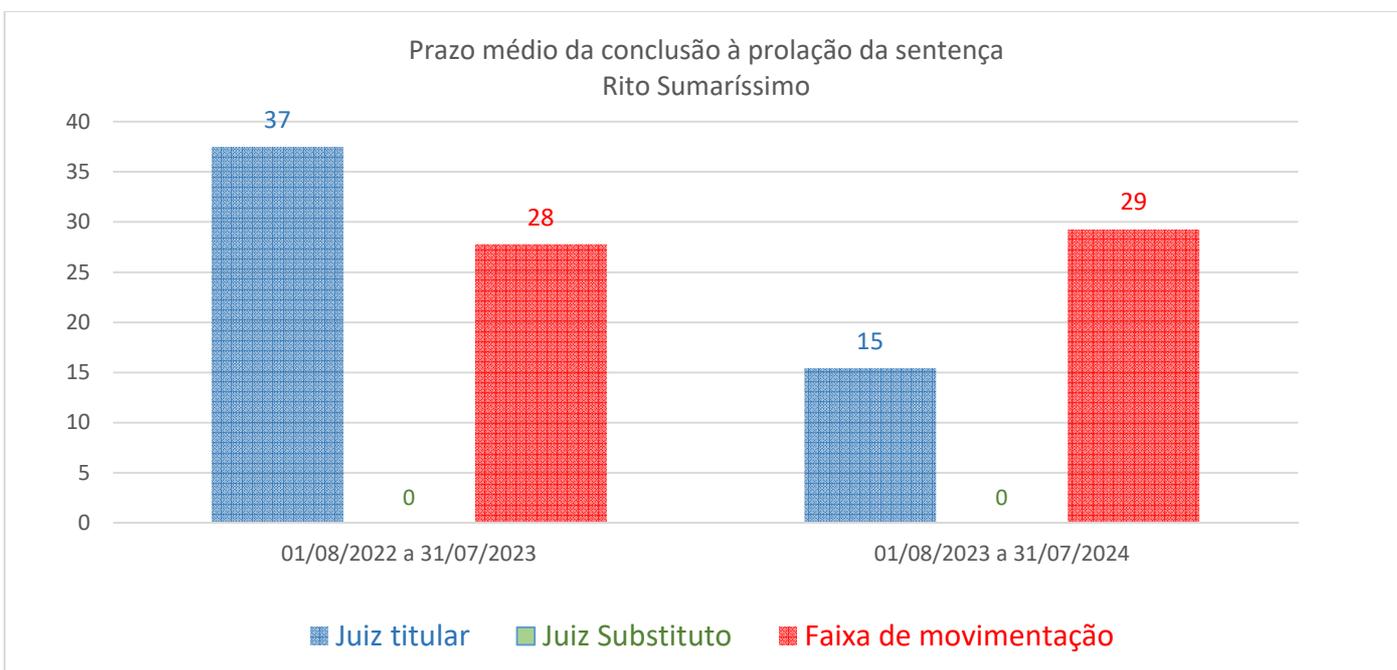
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	30	23	11	3	4	24	26	17
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	32
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	48	60	51	24	6	20	32	20
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	35





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	37	15	-58,81%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	28	29	5,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	20	-47,03%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	35	37	4,75%

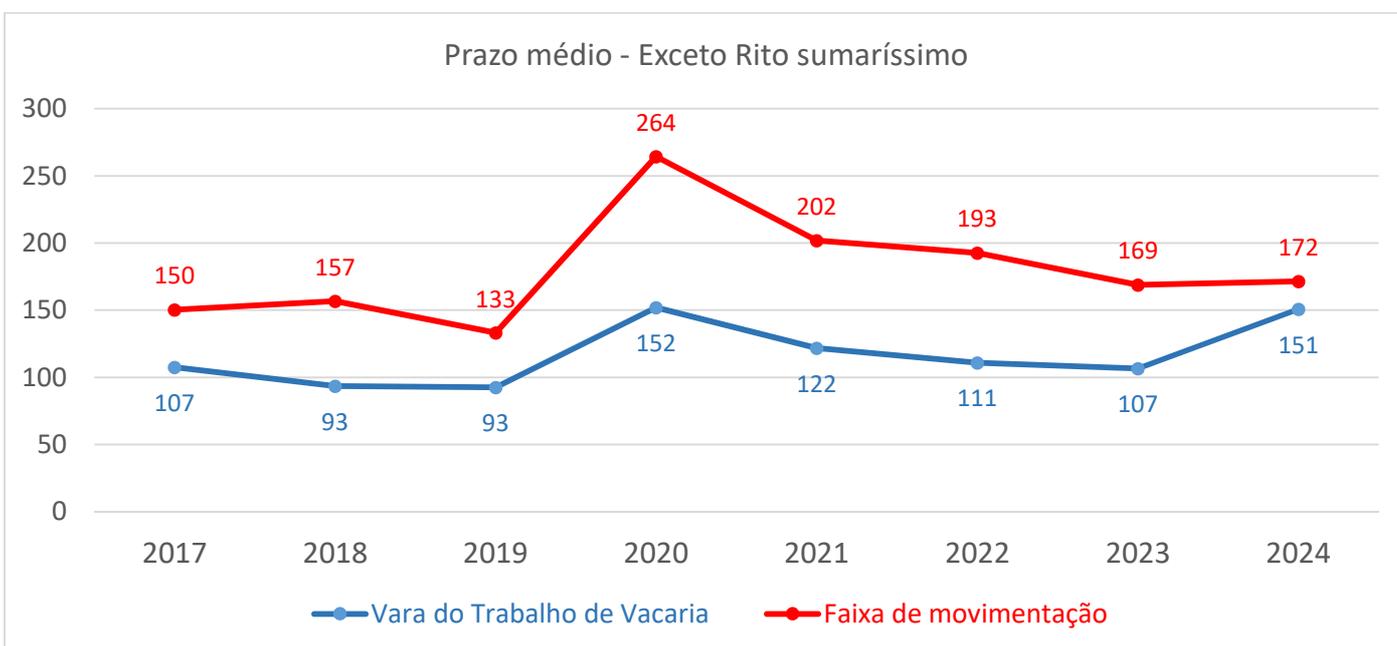
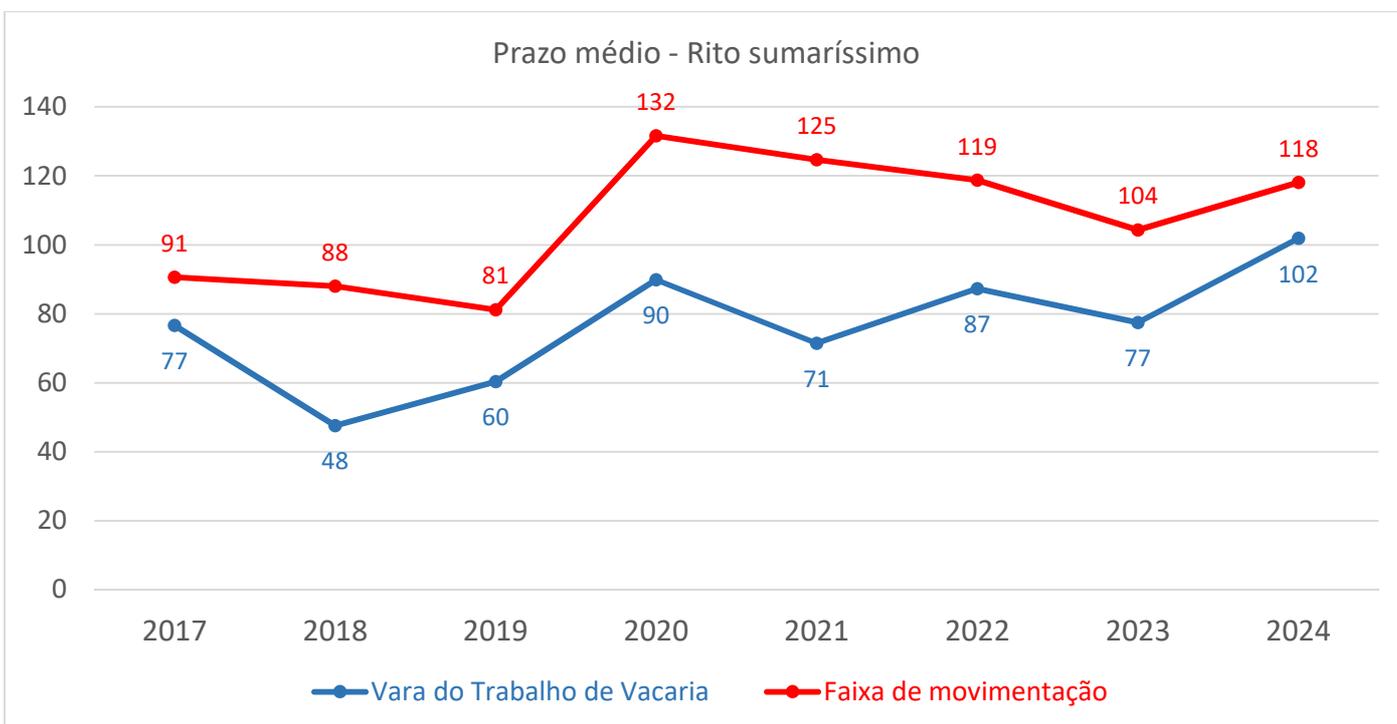




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	77	48	60	90	71	87	77	102
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	107	93	93	152	122	111	107	151
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	172

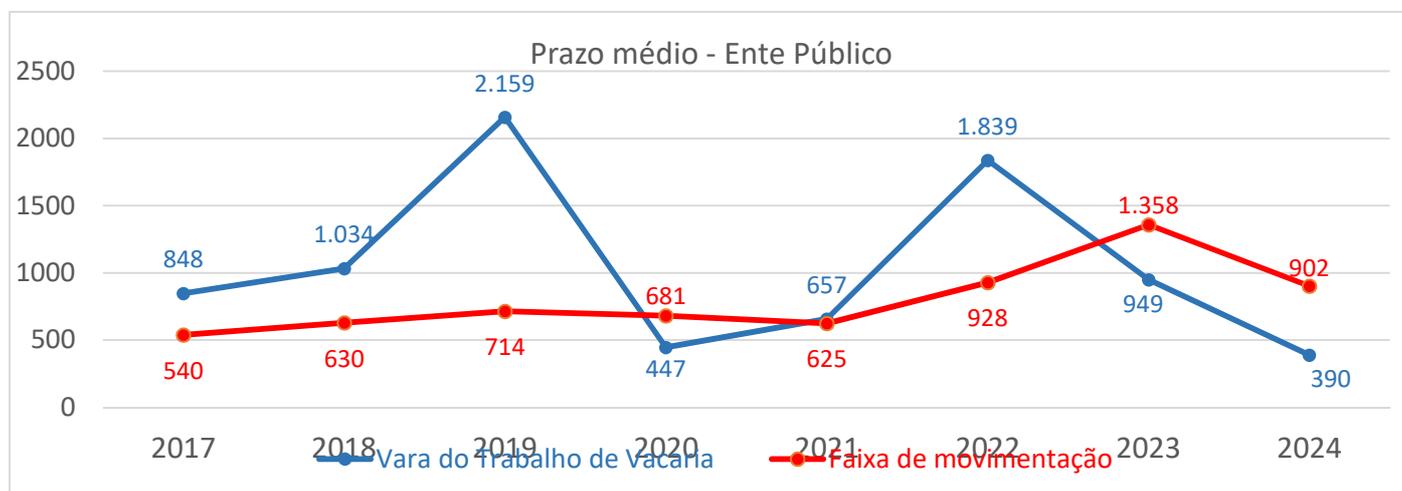
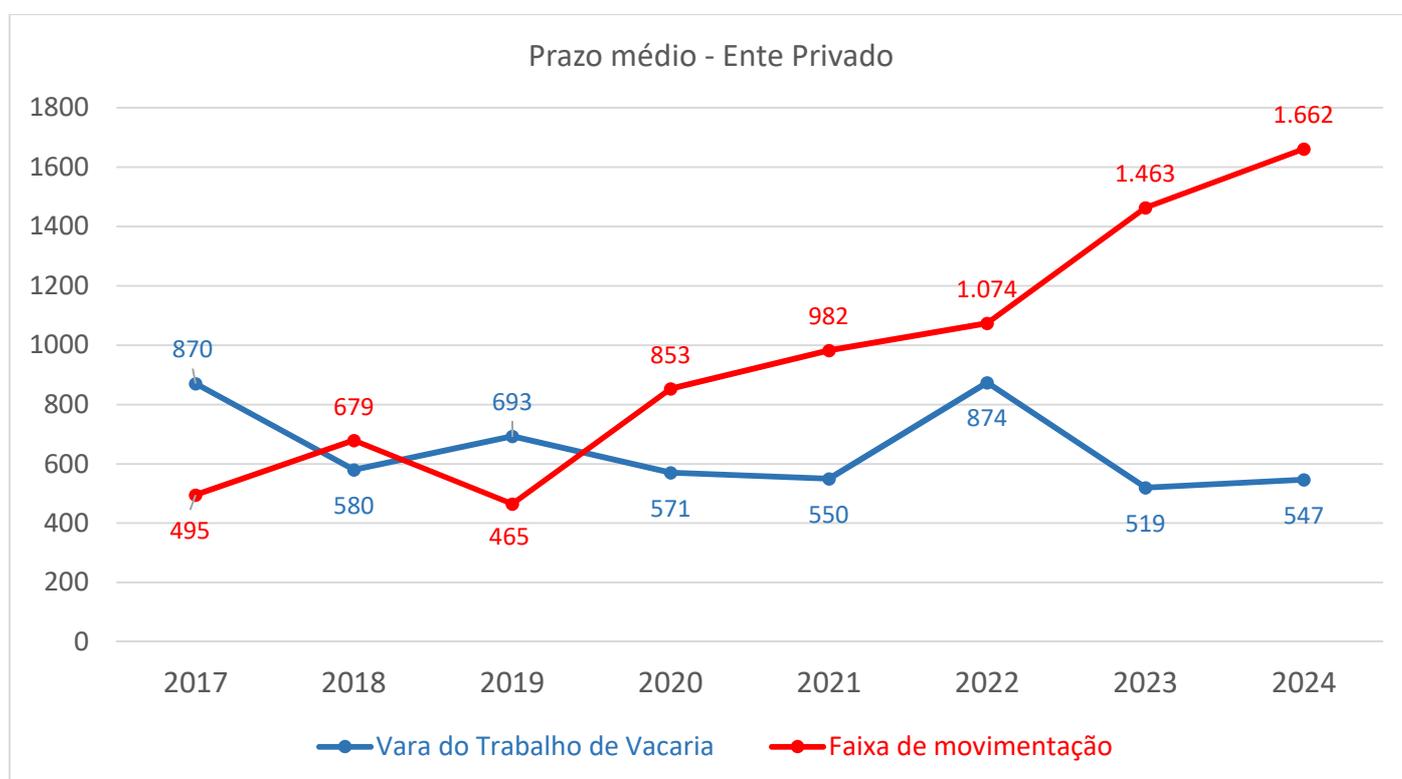




9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Vacaria	870	580	693	571	550	874	519	547
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.662
Ente Público	Vara do Trabalho de Vacaria	848	1.034	2.159	447	657	1.839	949	390
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	902



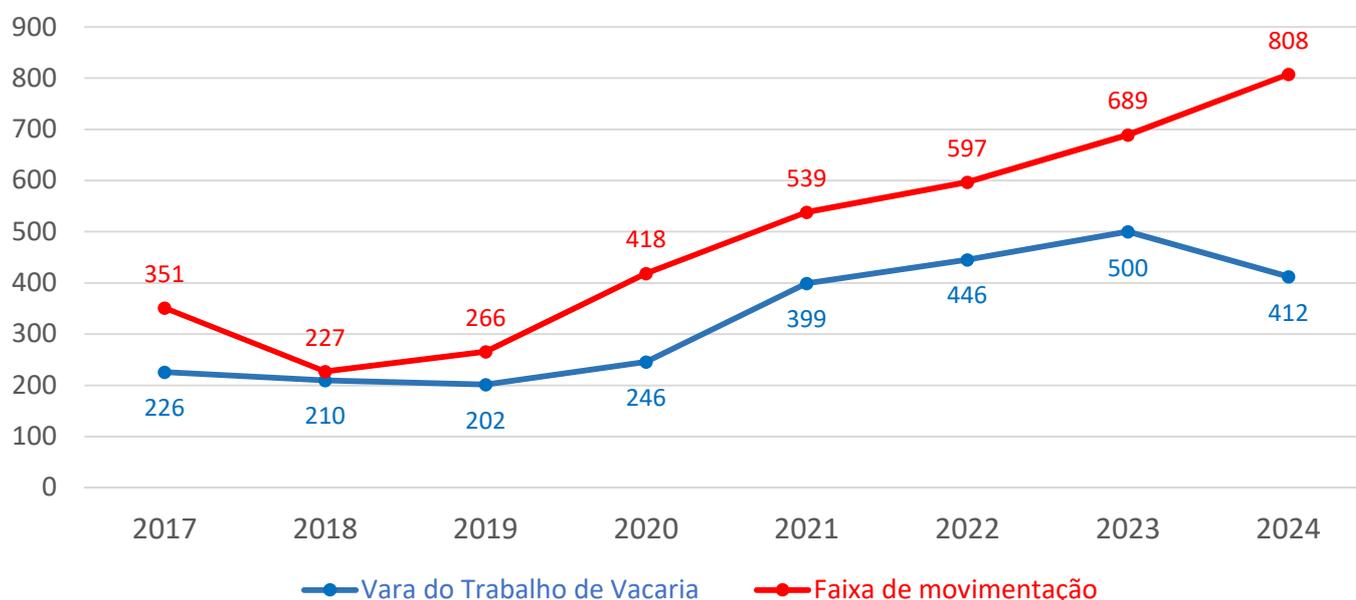


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

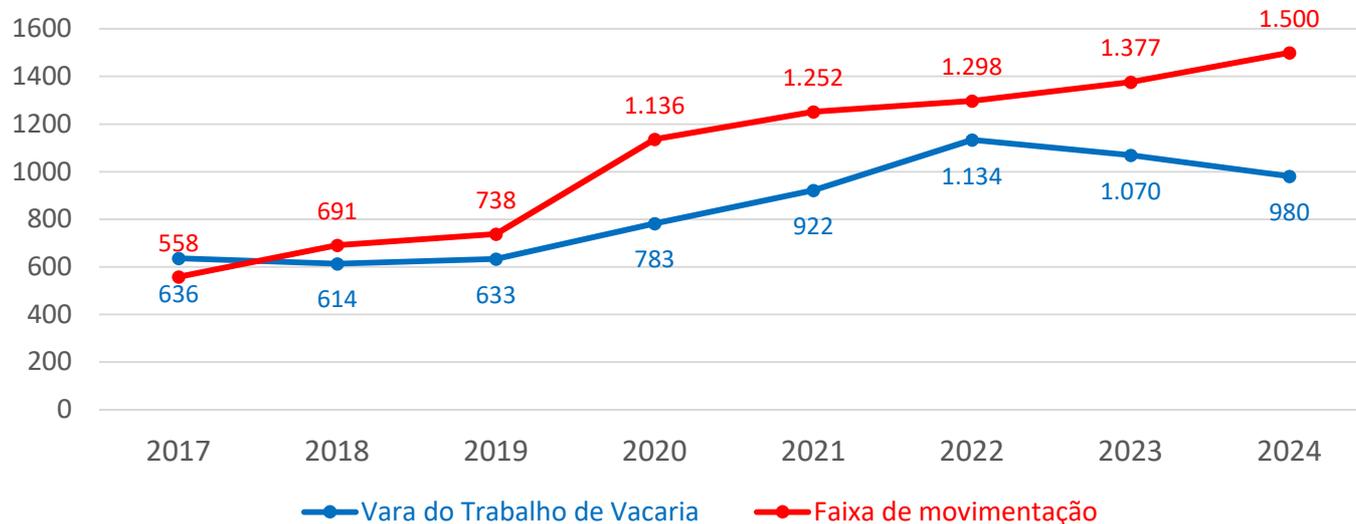
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	226	210	202	246	399	446	500	412
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	808
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Vacaria	636	614	633	783	922	1.134	1.070	980
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.500

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Vacaria alcançou a 10ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 495 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
617	669	618	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
465	459	433	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,7%	76,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,8%	41,3%	60,3%	Meta cumprida



Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
453	482	454	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
518	516	482	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024		Resultado Parcial
33	33	33	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
53,4%	65,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,3%	38,5%	40,8%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho de Vacaria dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Vacaria em 15 e 16/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2.699	08/01/2020
Observações: observa-se, em geral, a adequada alocação dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	144	13/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências no aguardo de julgamento de recurso, no aguardo do pagamento de precatório/RPV, no aguardo de pagamento de acordo, para expedição de requisição de honorários periciais, para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos na tarefa. Há poucos GIGS de atividade com prazos vencidos no dia anterior à consulta, o que demonstra o controle e organização das tarefas pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	397	22/04/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	300	06/08/2020
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio de prazo de sobrestamento na tarefa, designação de responsável, inclusão de GIGS de atividade e prazo.		
Recomendação: recomenda-se que nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e no GIGS.		
Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para sobrestamento dos processos que seriam destinados ao Arquivo Provisório.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	166	17/04/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, são mantidos na tarefa alguns processos com GIGS e pendências.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências ou Aguardo de Prazo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	06	14/08/2024
Observações: sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa Análise, no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	01	15/08/2024
Observações: verifica-se que a presença no agrupador Comunicações e Expedientes, de processo para criação e revisão de expedientes ou comunicações. A Unidade não adota a designação de responsável e aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com descrição da atividade pendente e designação de responsável para melhor gestão da Unidade.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Vacaria, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria na maior parte dos feitos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga	Processo mais antigo na tarefa desde:
05	0020526-34.2017.5.04.0461	15/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe na data de 15/08/2024, foi constatado o número de 05 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data do dia da consulta, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a celeridade no protocolo dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Vacaria, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual da Vara do Trabalho de Vacaria para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 15 e 16/08/2024, quando o acervo contava com 766 processos em fase de conhecimento, 208 processos em fase de liquidação, 382 processos em fase de execução e 6.209 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020207-22.2024.5.04.0461 ATOrd Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando Audiência, designada para o dia 12/09/2024. O reclamante foi intimado para justificar a ausência à perícia, o qual transcorreu <i>in albis</i> . DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020264-14.2020.5.04.0461 HTE Movimento Processual: processo tramitando na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução, sobrestado para início da contagem do prazo de prescrição intercorrente. DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, com vistas a correção estatística.
3	Processo nº 0020032-28.2024.5.04.0461 CartPrecCiv Movimento Processual: processo com audiência marcada para dia 25/07/2024. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem juntada da ata de audiência e/ou designação de nova data para a solenidade no Sistema PJe. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade no andamento dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020684-89.2017.5.04.0461 ATOrd Processo nº 0020160-58.2018.5.04.0461 ATOrd Processo nº 0020250-56.2024.5.04.0461 ATOrd Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando prazo, retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. RECOMENDA-SE a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos processos para a tarefa Prazos Vencidos.
---	---

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020507-18.2023.5.04.0461 ATSum Movimento Processual: o processo encontra-se na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, desde 26/07/2024. Possui GIGS de atividade com prazo em andamento (02/09/2024). RECOMENDA-SE a verificação dos GIGS/CHIPS existentes para o adequado controle do feito na tarefa.
---	---



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Não se observa a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos arquivados provisoriamente. Por outro lado, há um pequeno número de processos no fluxo do Sobrestamento com GIGS “prescrição intercorrente”, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos, pois facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise das ações em execução, por amostragem, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, Inciso III, da CPCGJT.

Cumprir pontuar que, igualmente, não foi observada revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliados ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

A Diretora de Secretaria informa que a Unidade é organizada por carteira mista, com designação automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável e aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo.

Refere, ainda, que o atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, sendo mais por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora da Unidade.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 (dois) dias, a partir da determinação, mesmo prazo para a expedição de ofícios.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 (dois) dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 02 (dois) dias. Mesmo prazo para aqueles referentes a acordos e para a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

No dia 15/08/2024, não foram encontrados processos com prazos vencidos.

No dia 15/08/2024, foi constatado o total de 05 (cinco) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 15/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, disse a Diretora da Unidade, que tanto os processos com vencimento de prazo naquele dia, quanto aqueles do protocolo/escaninho, já estavam prontos.

Em relação à remessa de processos ao TRT, o envio ocorre assim que findo o prazo para contrarrazões.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 22/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020297-35.2021.5.04.0461, 0020257-82.2023.5.04.0461, 0020644-34.2022.5.04.0461, 0020160-19.2022.5.04.0461, 0020375-58.2023.5.04.0461, 0020419-77.2023.5.04.0461, 0020636-57.2022.5.04.0461, 0020375-58.2023.5.04.0461, 0020710-24.2016.5.04.0461.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Do mesmo modo, informa que é efetuado o exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, no momento da homologação da conta, o Magistrado ordena a pronta liberação em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Na Vara do Trabalho de Vacaria, o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado no momento em que extinta a execução.

Nos casos de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, dentre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

A Gestora esclarece que, atualmente, existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Em relação a esses processos, informa que *Em apenas uma das execuções reunidas, a mais antiga, os demais processos foram arquivados. Nas demais, são sobrestados.*

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar, ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado pela Unidade o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Nos casos de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT somente quando ultrapassado o prazo sem pagamento.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, há acompanhamento de dados do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.



Acrescenta que a Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas) somente se esgotadas as demais tentativas de execução de débito. Informa que não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Gestora informa que a Unidade não utiliza a ferramenta.

A Unidade Judiciária utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para a ciência dos beneficiários ([https://www.trt4.jus.br/portais/vox/sistemas-robos – Instalação/baixar Robô](https://www.trt4.jus.br/portais/vox/sistemas-robos-Instalação/baixar_Robô)).

A Unidade Judiciária não utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, entretanto, esclarece que se vale da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPrec*, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do [link: https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvsinterno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvsinterno/rpvs-interno.html)), após a expedição dos alvarás.

A Unidade Judiciária realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec* em caso de anulação da RPV ou do precatório.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de duas requisições expedidas em um processo, conforme segue

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
Nº Processo	Requisições	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
1	0020399-23.2022.5.04.0461	11373/2024	União	-	-
2	0020399-23.2022.5.04.0461	11374/2024	União	-	-

(Fonte: consulta ao Sistema GPREC em 22/08/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho de Vacaria não observa o prazo da CLT, pois a inscrição no *BNDT* ocorre após a realização do *SISBAJUD*. A exclusão, por sua vez, ocorre no momento da extinção da execução. Como forma de monitorar inscrições indevidas no *BNDT*, no momento em que é minutada a sentença de extinção da execução, é feita a verificação de eventual inscrição no *BNDT*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Vacaria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no *BNDT*.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020404-11.2023.5.04.0461	22/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020441-38.2023.5.04.0461	10/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020572-47.2022.5.04.0461	05/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020612-92.2023.5.04.0461	04/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020535-83.2023.5.04.0461	12/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020632-83.2023.5.04.0461	15/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020035-80.2024.5.04.0461	29/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020068-70.2024.5.04.0461	15/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020257-82.2023.5.04.0461	30/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020344-14.2018.5.04.0461	21/11/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-89.2020.5.04.0461	29/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-89.2020.5.04.0461	06/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-10.2021.5.04.0461	02/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020567-88.2023.5.04.0461	12/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020713-66.2022.5.04.0461	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000459-58.2011.5.04.0461	30/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020119-86.2021.5.04.0461	30/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000459-58.2011.5.04.0461	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

Incidentes na Liquidação/Execução

- 0020344-14.2018.5.04.0461 – Conforme resposta da Unidade ao Relatório de Correição Ordinária realizada em 2023, encontra-se justificada a pendência (Proad nº 5147/2023);

- 0020328-89.2020.5.04.0461 – Conforme resposta da Unidade ao Relatório de Correição Ordinária realizada em 2023, encontra-se justificada a pendência (Proad nº 5147/2023);

- 0020137-10.2021.5.04.0461 – No processo foram opostos 03 (três) incidentes de execução (Id. 41e8baa, em 22/06/2022; Id. 31a292e, em 05/07/2023 e Id. d96be01, em 02/10/2023). Houve julgamento de dois incidentes nas datas de 25/10/2022 e 13/11/2023, mantendo-se o terceiro incidente processual pendente de solução no sistema. Assim, determina-se à Unidade dar andamento ao feito.

- 0000459-58.2011.5.04.0461 – No processo há dois incidentes pendentes de apreciação. O reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação (Id. 03f62af), e a segunda reclamada opôs embargos à execução (Id. 6564cce), os quais foram recebidos nos Ids. 3a04a42 e a0d389c. O despacho de Id. b99371b, postergou a apreciação dos incidentes à apresentação do cálculo atuarial. O processo encontra-se aguardando o prazo de manifestação sobre o laudo. Assim, restam justificadas as pendências.

Tutelas Provisórias

- 0020404-11.2023.5.04.0461 – No processo há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial (22/07/2023), a qual não foi apreciada até a presente data (despacho de Id. 02b28e9).



- 0020441-38.2023.5.04.0461 – No processo o *E-Gestão* aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que retifique a autuação.

- 0020572-47.2022.5.04.0461 – No processo a reclamada pretendeu a concessão de tutela cautelar incidental (Id. e90497a), questão apreciada na audiência (ata id. 98245a8). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, dentre os disponíveis no lançador de movimentos.

- 0020535-83.2023.5.04.0461 – No processo a reclamada pretendeu a concessão de tutela antecipada incidental (id. d3b568f). No despacho de Id. 3c8aac5, a Magistrada remeteu a análise do pedido ao momento da prolação da sentença. Exarada a decisão (Id. e83130f), a Secretaria não lançou nenhum movimento correspondente. Diante disso, determina-se o lançamento do julgamento, dentre os disponíveis no lançador de movimentos, o que pode ser utilizado mesmo no caso de o processo ter sido remetido ao segundo grau;

- 0020632-83.2023.5.04.0461 – No processo há pedido de tutela provisória apresentada com a petição inicial (Id. 5f54c90), o qual ainda não foi apreciado.

Embargos de declaração

- 0020257-82.2023.5.04.0461 – No processo a reclamada opôs embargos de declaração (Id. 7d39f8f), os quais não foram recebidos pelo Juízo (Id. e8fbc78). Contudo, a Secretaria não lançou o movimento correspondente. Tratando-se de processo que está na tarefa Aguardando apreciação pela instância superior, determina-se à Unidade alterar o tipo de petição para manifestação como forma de retirar da pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$9.672.646,51	57,51%
Decorrentes de Acordo	R\$6.795.050,29	40,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$351.630,86	2,09%
TOTAL	R\$16.819.327,66	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema *e-Gestão* em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$188.137,92	7,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.994.281,52	80,43%
Imposto de renda arrecadado	R\$297.210,41	11,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.479.629,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema *e-Gestão* em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000306-83.2015.5.04.0461	22/03/2024

(Fonte: consulta ao Sistema *inFOR* em 15/08/2024)



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	931	77,58
01/08/2023 a 31/07/2024	657	54,75
Variação	-29,43%	-29,43%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	668	55,67
01/08/2023 a 31/07/2024	634	52,83
Variação	-5,09%	-5,09%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	18,53	8,50	-54,15%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	278	29,86%	140	21,31%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2023 a 31/07/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020025-70.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	27/01/2023	01/08/2023	123
0020664-30.2019.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	06/02/2023	02/08/2023	119
0078300-47.2006.5.04.0351	FABIANO LIRA FERRE	17/02/2023	02/08/2023	110
0020181-44.2023.5.04.0401	FABIANO LIRA FERRE	27/02/2023	01/08/2023	105
0020162-52.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	10/04/2023	01/08/2023	78
0020199-79.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	27/04/2023	01/08/2023	66
0020073-23.2017.5.04.0531	FABIANO LIRA FERRE	02/05/2023	03/08/2023	66
0020203-19.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	03/05/2023	01/08/2023	63
0009200-61.1977.5.04.0661	FABIANO LIRA FERRE	18/04/2024	28/06/2024	49
0020254-35.2020.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	31/05/2023	02/08/2023	44
0020933-40.2017.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	06/06/2023	07/08/2023	43
0020256-97.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	05/06/2023	01/08/2023	40
0020256-97.2023.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	05/06/2023	01/08/2023	40
0020268-48.2022.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	11/04/2024	10/06/2024	40
0020647-46.2020.5.04.0012	FABIANO LIRA FERRE	17/04/2024	14/06/2024	40

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/08/2024, foi constatada a existência de 19 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020016-52.2020.5.04.0352	11/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	27
2	0020013-56.2023.5.04.0461	15/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	25
3	0020086-33.2020.5.04.0461	17/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	23
4	0020218-85.2023.5.04.0461	21/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	20
5	0020444-56.2024.5.04.0461	22/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	20
6	0020444-56.2024.5.04.0461	22/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	20
7	0020444-56.2024.5.04.0461	22/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	20
8	0020464-47.2024.5.04.0461	25/07/2024	FABIANO LIRA FERRE	17
9	0020245-34.2024.5.04.0461	26/07/2024	Oficial de Justiça não designado	16
10	0020469-69.2024.5.04.0461	26/07/2024	Oficial de Justiça não designado	16
11	0020348-12.2022.5.04.0461	29/07/2024	Oficial de Justiça não designado	15
12	0020348-12.2022.5.04.0461	29/07/2024	Oficial de Justiça não designado	15
13	0020481-83.2024.5.04.0461	30/07/2024	Oficial de Justiça não designado	14



14	0020491-30.2024.5.04.0461	01/08/2024	Oficial de Justiça não designado	12
15	0020491-30.2024.5.04.0461	01/08/2024	Oficial de Justiça não designado	12
16	0020493-97.2024.5.04.0461	01/08/2024	Oficial de Justiça não designado	12
17	0020390-90.2024.5.04.0461	02/08/2024	Oficial de Justiça não designado	11
18	0020495-67.2024.5.04.0461	02/08/2024	Oficial de Justiça não designado	11
19	0020499-07.2024.5.04.0461	02/08/2024	Oficial de Justiça não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e não emprestou servidor em auxílio remoto atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 233 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Vacaria; destes, 128 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 105 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da Vara do Trabalho de Vacaria, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que o acervo se mantém abaixo da média da faixa (1.581, em contrapartida a 2.121 da faixa em 2023) (item 8). A produtividade na fase de conhecimento, ficou acima da produtividade da faixa no ano de 2023 (111%, em contrapartida a 104% na faixa) (item 5.1.1). Houve redução do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, mantendo-se, no entanto, superior ao percentual da faixa (41% da Unidade e 38% na faixa em 2023) (item 5.1.2). Houve discreta redução no congestionamento da Unidade na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, entre os anos de 2022 (73%) e 2023 (68%) (item 5.2).

No ano de 2023, o prazo médio na instrução sofreu discreto aumento, tanto no rito sumaríssimo (285), quanto nos processos exceto rito sumaríssimo (363) (item 9.1)

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (77) e exceto rito sumaríssimo (107). Registra-se que a Unidade mantém prazos médios nesses itens analisados, muito inferiores à média da faixa (item 9.3).

Na fase de execução, houve redução do prazo médio no ano de 2023, apurado nos processos com Entes Privados (519), e também nos processos com Entes Públicos (949) (item 9.4 a).

Em relação ao prazo médio para conclusão para sentença, foi registrado um discreto aumento do ano de 2022 (24 dias), para o ano de 2023 (26 dias), no rito sumaríssimo. O mesmo movimento ocorreu nos processos exceto rito sumaríssimo (de 20 dias, em média, no ano de 2022, para 32 dias, em média, no ano de 2023) (item 9.2).

O Painel Global da Vara do Trabalho de Vacaria demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, utilizando, na maioria dos feitos, GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. É recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima para melhor gestão da Unidade.



Ainda, conforme informação prestada pela Diretora, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica.

Questionada acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Gestora afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. De igual modo, acrescenta que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Refere a Diretora de Secretaria que *Em relação ao prédio, já há solicitações para reparos em andamento*. Acrescenta que é demanda da Unidade a *nomeação de servidor para ocupar a vaga da servidora removida para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho*.

No que tange aos convênios, informa a Diretora que utilizam todos na medida da necessidade, sem dificuldades.

Não utilizam a ferramenta WIKI (Fluxo Nacional Otimizado), no que foi orientada a fazer o cadastro de, ao menos, um servidor.

Na hipótese de saldo remanescente quando finda a execução, o valor é lançado no *e-Garimpo*, acrescentando, no entanto, que geralmente não é necessário, pois ocorre o aproveitamento na própria Unidade, ou quando a demandada é boa pagadora o valor é devolvido.

O(A) Secretário(a) de audiências frui férias no mesmo período do Magistrado, não havendo necessidade de substituição.

Havendo impedimento ou suspeição do Magistrado, informam à Corregedoria para designar outro Juiz para atuar no processo.

O arquivo está bem organizado, por ano e por lote, havendo processos desde o ano de 2011.

Em relação ao quadro de servidores, reitera a necessidade de substituição da servidora Paula, que foi para o Posto da Justiça do Trabalho de Marau/RS. Além disso, disse que contam com dois Oficiais de Justiça; porém, um está de licença, o que está atrasando o cumprimento de mandados. Assim, solicita que seja disponibilizado um Oficial de Justiça pela Corregedoria, ainda que *ad hoc*, para evitar o atraso.

Quanto à estrutura física do prédio e equipamentos, renova a necessidade de reparos decorrentes de infiltrações, que foram resolvidas apenas parcialmente (paredes internas, externas, muros, bueiros, sala da OAB, sala da segurança). Questiona, por fim, acerca da sala da OAB; se obrigação da limpeza é desta ou do TRT.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.



Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (“*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*”) (item 13.5).

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WIKI-VT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados na tabela do item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”) (item 15).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Processo Eletrônico – análise por fase processual.

18.2.2 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5)

18.2.3 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).



18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados na tabela do item 13.8.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Solicitação de Providências.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da reiteração da demanda pela Diretora de Secretaria *Em relação ao prédio, já há solicitações para reparos em andamento* (reparos decorrentes de infiltrações, que foram resolvidas apenas parcialmente - paredes internas, externas, muros, bueiros, sala da OAB e sala da segurança). Além disso, dê-se ciência à Diretoria-Geral acerca do questionamento da Diretora, sobre a responsabilidade pela limpeza da sala da OAB, se do TRT ou da OAB.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, sobre o pedido de disponibilização de um Oficial de Justiça, ainda que *ad hoc*, para evitar o atraso no cumprimento de mandados (tendo em vista um dos oficiais está de licença).

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, sobre o pedido de *nomeação de servidor para ocupar a vaga da servidora removida para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho*.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Vacaria no dia 04/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram à Unidade o Dr. Dirceu Roberto D’Aqua (conselheiro da OAB) e a Dra. Monique Maria de Oliveira D’Aqua (Presidente da Subseção da OAB), os quais elogiaram os servidores e o Juiz Eduardo Batista Vargas. Postularam a permanência da disponibilidade pelos advogados, da ciência da data da audiência e da confecção da prova pericial técnica no PJe.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretor/a de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Eduardo Batista Vargas, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região